ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1708/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº RE 022/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Genival Bezerra da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 360.146, e CPF nº 200.223.013-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº RE 022/2022, processo administrativo nº RE 022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o contratação de prestação de serviços de locação de palcos, sistemas de sonorização, sistemas de iluminação, grides, sistemas de grupo gerador, camarins, tendas, estandes, arquibancadas, banheiros químicos e ainda prestação de serviços de segurança desarmada e ornamentação, entre outros, para realização de eventos neste município, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº RE 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: TIAGO S DA SILVA EPP					
CNPJ: 30.193.806/0001-04					
ENDEREÇO: Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 226, Centro, Barras-PI					
REPRESENTANTE: Francisco de Sales Silva (CPF: 320.026.103-04)					
E-MAIL: barrasestruturaeeventos@bol.com.br TEL.: (86) 99456-1722/(86) 99939-3020					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Palco Profissional de grande porte em treliça de alumínio P30 industrializada medindo 12m de frente x 08m de fundo x 7m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.	6	Diária	R$ 6.383,00	R$ 38.298,00
2	Palco Profissional de médio porte em treliça de alumínio P50 industrializada medindo 10m de frente x 06m de fundo x 6m de pé direito com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 06m de fundo x 1,70m de altura do chão, com abas laterais para sonorização, cobertura tipo piramidal com lona antichama e fechado no fundo e lateral e escada de acesso em alumínio.	8	Diária	R$ 3.498,00	R$ 27.984,00

7	Gride em treliça de alumínio P50 profissional de grande porte industrializada para iluminação, medindo 10m de frente x 08m de fundo x 4,5m de altura.	8	Diária	R$ 1.696,00	R$ 13.568,00
8	Gride em treliça de alumínio P30 profissional de médio porte industrializada para iluminação, medindo 10m de frente x 06m de fundo x 4,5m de altura	8	Diária	R$ 1.497,00	R$ 11.976,00
11	Camarim em perfil TS climatizado medindo 04m de frente x 03m de fundo x 2,20m de altura, coberto com tenda piramidal em ferro galvanizado e em lona antichama, medindo 06m de frente x 06m de fundo x 2,50 de altura.	8	Diária	R$ 1.597,00	R$ 12.776,00
12	Locação de tenda piramidal em ferro galvanizado e lona antichama, medindo 06m de frente x 06m de fundo x 2,2m de altura.	12	Diária	R$ 687,00	R$ 8.244,00
13	Locação de tenda piramidal em ferro galvanizado e lona antichama, medindo 10m de frente x 10m de fundo x 2,2m de altura.	14	Diária	R$ 1.296,00	R$ 18.144,00
14	Locação de estande placa TS aberto com estrutura de alumínio, medindo 3mX3m (9m²). Tablado revestido com carpete, paredes em chapas de TS medindo 2,20 de altura, 01 porta, elétrica com 3 spots e 01 tomada.	8	Diária	R$ 1.387,00	R$ 11.096,00
15	Locação de estande placa TS climatizado, medindo 3mX6m (18m²). Com piso em madeira revestido com carpete grafite, paredes em chapas de TS medindo 2,70 de altura, 01 porta, elétrica com 02 lâmpadas Fluorescente e 02 tomadas.	8	Diária	R$ 2.113,00	R$ 16.904,00
16	Locação de banheiros químicos portátil em material polietileno com teto translúcido, tamanho 1,16m de frente X 1,22m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público em geral, com montagem, manutenção diária e desmontagem.	80	Diária	R$ 227,00	R$ 18.160,00
17	Locação de disciplinadores: Estrutura metálica medindo 100 metros de comprimento, sendo cada peça de no mínimo 2 x 1.	300	Diária	R$ 17,60	R$ 5.280,00
18	Locação de estrutura de arquibancadas com as seguintes características: arquibancadas estrutura metálica de ferro galvanizado, medindo 50 metros com 09 (nove) degraus, grades de proteção nas laterais, com 02 (duas) escadas de acesso.	3	Diária	R$ 8.997,00	R$ 26.991,00
19	Pórtico em treliça medindo 7mX4m (65 m linear).	5	Diária	R$ 1.796,00	R$ 8.980,00
20	Painel de Led indoor/outdoor de pixel em 6mm, sendo que as placas tenham no mínimo 0,58cm X 0,58cm de tamanho.	8	Diária	R$ 5.894,00	R$ 47.152,00
21	Contratação do serviço de Segurança desarmada – Treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo o período do evento, devidamente credenciados para os dias do mesmo.	80	Diária	R$ 145,00	R$ 11.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Joaquim Pires/PI, 17 de agosto de 2022.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Francisco de Sales Silva
TIAGO S DA SILVA EPP